



GRUPO parlamentar

Comissão: ECONOMIA

Para parecer até: 30 / 09 / 2009

01 / 09 / 2009

Presidente,

[Signature]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SEBASTO
Estatuto nº 10 de 30.06.2002
01 / 09 / 2009
Presidente,
[Signature]

Senhor Presidente
da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES
Dê-se conhecimento ao Governo
01 / 09 / 2009
Presidente,
[Signature]

Assunto: PROJECTO DE RESOLUÇÃO "O TRAÇADO DA SCUT DO
NORDESTE DEVE ESTENDER-SE ATÉ AO LUGAR DA
PEDREIRA"

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata entrega à mesa da Assembleia Legislativa Regional e a Vossa Excelência para efeitos de admissão, o Projecto de Resolução, cujo objecto "O TRAÇADO DA SCUT DO NORDESTE DEVE ESTENDER-SE ATÉ AO LUGAR DA PEDREIRA".

O Projecto obedece aos requisitos formais de apresentação, previsto no artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O primeiro signatário do Projecto, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Ponta Delgada 27 de Agosto de 2009

O Presidente do Grupo Parlamentar

[Signature]

António Soares Marinho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 3541 Proc. N.º 109
Data: 09 / 08 / 27

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Título: Projecto de Resolução
Ass: O traçado da SCUT do Nordeste deve
estender-se até ao lugar da Pedreira
Número: 32 / 2009
Arquivo: 109
09 / 08 / 27
LEGISLAÇÃO
[Signature]

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

O TRAÇADO DA SCUT DO NORDESTE DEVE ESTENDER-SE ATÉ AO LUGAR DA PEDREIRA

A Vila do Nordeste é a sede de Concelho mais afastada e isolada da Ilha de S. Miguel, devido às reais dificuldades de acesso, pelo que os seus habitantes, ao longo dos tempos, têm-se debatido pela construção de uma via que melhore as condições de mobilidade e de acessibilidade daquele distante Município.

Considera-se que a via, em construção, pelo conhecido método SCUT, será um ponto de viragem no desenvolvimento do Nordeste e representa uma oportunidade única e inegável do seu progresso e crescimento, pelo que não parece racional, na perspectiva da optimização dos meios, que um investimento daquela dimensão não preveja a ligação ao lugar da Pedreira, e à respectiva sede de Concelho.

A não ser assim, corre-se o risco do troço de ligação previsto na obra da EUROSCUT, que coincide quase na totalidade com o actual traçado da Estrada Regional, de se manterem os problemas de sinuosidade da estrada, subidas e descidas muito inclinadas, instabilidade de taludes, reduzida largura das faixas de rodagem e falta de visibilidade.

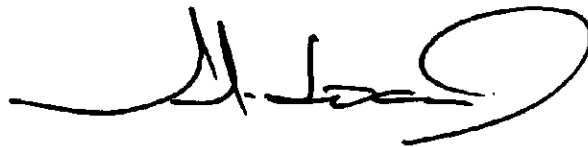
A opção pela manutenção do actual projecto, aliás já objecto de outras alterações posteriores à adjudicação, vem agravar o isolamento da sede do Concelho e, em especial, do lugar da Pedreira, aumentando os problemas de fluidez de trânsito pesado e agrícola, sem vias alternativas e obrigando o tráfego em direcção ao Parque Industrial a passar pelo centro da Vila. Acresce a tudo isto, que o traçado a construir pela EUROSCUT não constitui uma alternativa viável em termos de protecção civil, no caso de ocorrência de catástrofes no Vale da Ribeira do Guilherme.

O Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta o seguinte projecto de Resolução:

Assim, nos termos das disposições aplicáveis do Estatuto Político-Administrativo, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional que promova os procedimentos negociais e legais adequados para que o traçado da via em construção pela EUROSCUT, no Concelho do Nordeste, seja alterado, no sentido de prolongar-se até ao lugar da Pedreira, passando a poente da Vila do Nordeste.

Ponta Delgada, 27 de Agosto de 2009.

O Presidente do Grupo Parlamentar



António Soares Marinho